



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Projeto de Lei nº 123, de 17 de novembro de 2022.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS REALIZADAS COM AS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de despesas com alimentação, hospedagem, transporte, vestuário, maquiagem e cabeleireiro, realizadas com a corte das soberanas do Município de Westfália, composta pela Rainha, Primeira e Segunda Princesas, quando expressamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e representarem o Município em eventos.

Art. 2º Fica autorizado a confecção de traje de gala, de passeio e traje típico para as soberanas do Município.

Parágrafo único: Os trajes de que trata o caput deste artigo ficarão sob a guarda e responsabilidade das soberanas durante o seu reinado.

Art 3º As despesas autorizadas pelos artigos anteriores observarão as disposições da Lei 8.666/ 93 e suas alterações.

Art 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos previstos na Lei 4.320/64 no Gabinete do Prefeito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de novembro de 2022.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 123/2022

Westfália, 17 de novembro de 2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando trata da autorização para o pagamento de despesas com alimentação, hospedagem, transporte, vestuário, maquiagem e cabeleireiro, realizadas com a corte das soberanas do Município de Westfália.

A Rainha, Primeira e Segunda Princesas representam a mulher westfaliana, despontando nos atributos de beleza, simpatia, inteligência, desenvoltura e conhecimentos gerais. Além dos eventos locais, participam também de eventos em outras cidades, de visitas ou recepções a autoridades, encontros regionais, festividades e demais compromissos, sempre representando e divulgando nosso Município, para tanto, necessitam estar sempre muito bem vestidas e elegantes.

Sabemos que as soberanas dedicam muito do seu tempo a representar o Município, privando-se da companhia de familiares ou de momentos de lazer.

Entendemos justo que as despesas acima elencadas sejam assumidas pelo Município em reconhecimento a tão nobre tarefa e por isso pedimos a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

JOACIR ANTONIO DOCENA
Prefeito Municipal

Sr. Valério da Fonseca
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.